



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 411

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Notificações	4
Poder Legislativo	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos***Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****DECRETO Nº 106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativos aos dias que especifica e dá providencias correlatas”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, cabe a Prefeita dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do município de Presidente Venceslau, o seguinte horário de funcionamento das respectivas datas:

Dezembro

Dia 26 (Segunda feira) – Expediente a partir das 12:00 horas.

Janeiro

Dia 02 (Segunda feira) – Expediente a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, **em 01 de Dezembro de 2022.**


BARBARA MEDEIROS VILCHES**Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativos aos dias que especifica e dá providencias correlatas”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, cabe a Prefeita dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do município de Presidente Venceslau, no próximo jogo do Brasil na copa do Mundo (**Oitavas de final**), o seguinte horário de funcionamento:

Dezembro

Dia 05 (Segunda feira)

Expediente com horário de almoço de 1 hora - Saída às 15h30min.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **01 de Dezembro de 2022.**


BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 97/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 97/2022, Processo nº 2159/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA PARA "PROJETO COZINHA" DO GOVERNO DO ESTADO DE SP, A realização do Pregão será no dia 19 de dezembro de 2022 com início às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
 Prefeita Municipal

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 30 de novembro 2022.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (cinco) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.5.615.0122.01	AV LUCIA QUEIROZ PLATZECK	11	8	RES OLGA R ELLIZ
1.4.148.0068.01	ALAMEDA DAS CARAMBOLAS	D	5	CONJ H A FUTIGAMI
1.3.039.0144.01	AV JOAO PESSOA	01	01P	CENTRO
1.6.069.0049.02	AV ALVARO ANTUNES COELHO	20	01	VL STA FILOMENA
1.4.086.0262.01	RUA FERNAO DIAS	40	04P	CENTRO
1.1.002.0800.01	R ROSA F PIPINO	00	46P	CHAC VILA CARMEM
1.1.002.0848.01	R ROSA F PIPINO	00	45P	CHAC VILA CARMEM
1.4.039.0280.01	AV ERNANE MURAD	03	18	JD COROADOS
1.4.216.0096.01	RUA ANITA GARIBALDI	03	07	PQ MANOEL NUNES
1.3.037.0295.01	RUA OSVALDO CRUZ	23	08P	CENTRO
1.4.086.0262.01	RUA FERNAO DIAS	40	4P	CENTRO

1.4.069.0168.01	RUA PADRE ANCHIETA	53	1P2P	CENTRO
1.4.069.0270.01	RUA ANITA GARIBALDI	53	6P	CENTRO
1.4.142.0111.01	RUA ALFREDO CARVALHO JUNIOR	13	13	PQ NICO MORE
1.4.141.0070.01	RUA ALFREDO CARVALHO JUNIOR	12	19	PQ NICO MORE
1.1.070.0018.01	RUA BARAO DO RIO BRANCO	36	8P	CENTRO
1.2.052.0158.01	R PRES CASTELO BRANCO	08	13	JD STA MARIA
1.2.052.0169.01	R PRES CASTELO BRANCO	08	14	JD STA MARIA
1.2.099.0494.01	RUA JOAO RONCOLATO	36	28	JD NOVA IPANEMA
1.2.099.0482.01	RUA JOAO RONCOLATO	36	27	JD NOVA IPANEMA
1.2.087.0135.01	RUA JOAO RONCOLATO	27	06	JD NOVA IPANEMA
1.2.087.0123.01	RUA JOAO RONCOLATO	27	07	JD NOVA IPANEMA
1.2.100.0150.01	RUA RAUL SEBASTIAO	37	15	JD NOVA IPANEMA
1.1.026.0300.01	RUA RUI BARBOSA	07	04	JD NOVA IPANEMA
1.1.026.0311.01	RUA RUI BARBOSA	07	05	VILA CARMEM
1.1.026.0333.01	RUA RUI BARBOSA	07	8P	VILA CARMEM
1.1.026.0022.01	R ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	07	09P	VILA CARMEM
1.3.039.0144.01	AV JOAO PESSOA	01	01P	CENTRO
1.2.045.0318.01	RUA RODRIGUES ALVES	15	07	JD SANTA MARIA
1.2.045.0276.01	RUA RODRIGUES ALVES	15	08	JD SANTA MARIA
1.2.045.0264.01	RUA RODRIGUES ALVES	15	09	JD SANTA MARIA
1.2.045.0228.01	RUA RODRIGUES ALVES	15	12	JD SANTA MARIA
1.2.045.0102.01	RUA BAHIA	15	06	JD SANTA MARIA
1.2.045.0078.01	RUA BAHIA	15	04	JD SANTA MARIA
1.4.011.0122.01	RUA JOSEFA ESTRELA	18	18	JD EL DORADO
1.3.060.0120.01	RUA VARGINHA	18	1P2P	VL ERNANE MURAD
1.3.060.0044.01	RUA VARGINHA	09	1P	VILA POPULAR
1.1.092.0091.01	RUA CAMPOS SALLES	C	04	JD PAULISTA
1.1.139.0147.01	AV OTTO W MEWES	10	5PA	CIDADE JARDIM
1.3.167.0053.01	RUA JOSE MINIELLO	02	05	RES R MAXIMINO
1.1.058.0102.01	RUA RODRIGUES ALVES	35	07	CENTRO
1.4.133.0086.01	RUA GERSON DANTAS	04	23	PQ NICO MORE
1.4.133.0108.01	RUA GERSON DANTAS	04	25	PQ NICO MORE
1.4.133.0119.01	RUA GERSON DANTAS	04	26	PQ NICO MORE
1.6.055.0184.01	RUA JOSE GIORGI	A	9P	VILA FESTI
1.4.171.0141.01	RUA MANOEL F DE JESUS	K	12	LOT AZENHA
1.2.071.0266.01	RUA MARIO BONIFACIO	14	13P	JD NOVA IPANEMA

BIANCA MARMOL CAETANO
 Chefe do Setor de Fiscalização

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

JOÃO LUIZ COLA - Presidente da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:.....

ATENDENDO ao disposto no § 6º do Artigo 39 da Constituição Federal, com as modificações do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:.....

Torna público os valores do subsídio dos vereadores e da remuneração dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo, referentes ao exercício de 2022, conforme segue:

I- TABELA PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO DOS CARGOS

- Conforme Lei Complementar nº 233, de 22/03/2022.

CARGOS	ref. estágio "a" - NÍVEL i	VALOR
Secretário	13	4.229,48
Secretário Geral	13	4.229,48
Procurador Jurídico	12	3.677,82
Asses. Legislativo	10	2.780,95
Agente Serv. Gerais Adm.	08	2.102,81
Servente	06	1.590,03

II- SUBSÍDIO DOS VEREADORES

- Válida para a Legislatura 2021/2024, conforme Lei nº 3.425 de 10/06/2016.

Subsídio Mensal = R\$ 4.376,97

Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Pres. Venceslau, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ COLA
 Presidente
IRANI DE CARVALHO



Secretária Geral

.....